



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 67

de 20 de Maio de 2014.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2015, as diretrizes gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica Municipal, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, identificada pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, e conterà, ainda, o seguinte:

§1º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, nos termos do §3º do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 399, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§3º O orçamento fiscal ref

Legislativo, seu
fundações manti



Prefeitura do Município de São Pedro

§4º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber.

§5º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§6º O montante consignado no orçamento a título de reserva de contingência poderá ser utilizado para reforço de dotações insuficientes e para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais.

Art. 5º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 6º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental e;
- IV – princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 7º As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º As receitas foram estimadas tomando-se por base a execução do orçamento do exercício de 2013, somada à análise da arrecadação do 1º quadrimestre de 2014, e as despesas foram estimadas tomando-se como base a execução do 1º quadrimestre de 2014, com exceção dos gastos com pessoal, que considerou o valor empenhado em abril de 2014, quando este se apresentava acima da média. Quando abaixo da média, utilizou-se o valor obtido pela média do primeiro quadrimestre de 2014, com valores com gasto de pessoal corrigidos monetariamente pelo índice de 6% (seis por cento).



Prefeitura do Município de São Pedro

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
- III – a expansão no número de contribuintes e;
- IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§2º As taxas de polícia administrativa e os preços dos serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º Os tributos e/ou impostos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos segundo a variação estabelecida pela legislação específica.

§4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de “Restos a Pagar” estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§5º A contabilidade registrará os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

§6º Caso os valores previstos no anexo de Metas Fiscais apresentem-se defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 10 O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

IV – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo §8º do art. 165 da Constituição Federal.



Prefeitura do Município de São Pedro

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto neste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 12. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o final do exercício de 2014 ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;

III – emitir ao final de cada quadrimestre, o relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei do orçamento, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas, serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade;

V – o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob forma de duodécimos e/ou suprimentos, ou de comum acordo entre os poderes, na conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 13. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal, e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 15. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes das planilhas em anexo, que fazem parte integrante e indissociável desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem



Prefeitura do Município de São Pedro

elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

I – fica fixado como critério para o apoio financeiro concedido à autarquia municipal pela Prefeitura, seja através de repasse financeiro ou execução direta, a essencialidade da obra ou serviço público a ser custeado com recurso próprio da administração direta, tendo como limitação da despesa não obrigatória a frustração da arrecadação prevista e o comprometimento das metas propostas nesta lei.

Art. 16. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira mediante lei específica a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.”

Art. 17. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 18. A proposta orçamentária que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I – mensagem;
- II – projeto de Lei Orçamentária e;
- III – tabelas explicativas da receita e despesa dos últimos 03 (três)

exercícios.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 19. Integrarão ainda a Lei Orçamentária Anual:

- I – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III – sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;



Prefeitura do Município de São Pedro

IV – quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

Art. 20. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer por Decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei Orçamentária.

§1º Os percentuais de limitação serão fixados, separadamente, por conjunto de projetos, atividades ou operações especiais, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§2º O Poder Executivo após editar o Decreto a que se refere o *caput*, enviará cópia ao Poder Legislativo para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§3º Caso entenda necessário, o Poder Legislativo poderá designar, no prazo de 15 (quinze) dias após a edição do Decreto, audiência pública junto a Comissão de Finanças da Câmara Municipal, para que o Poder Executivo demonstre e justifique a necessidade de limitação de empenho.

Art. 21. A limitação dos empenhos do Poder Legislativo será calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município.

Art. 22. Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas, na mesma proporção, inclusive em relação àquelas do Poder Legislativo.

Art. 23. A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 24. O Poder Executivo utilizará como parâmetro de programação financeira mensal, o fluxo das receitas correntes líquidas efetivamente arrecadadas mês a mês, nela incluída os dispêndios mensais com o duodécimo e/ou suprimento da Câmara de Vereadores.

Art. 25. As seguintes despesas serão tidas como irrelevantes, em caso de expansão, o que não demandará os procedimentos administrativos constantes dos incisos I e II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, estimativa trienal de custos e declaração do ordenador das despesas sobre a compatibilidade com os três planos orçamentários: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento:

I – adiantamento de numerários para cobrir despesas de viagem e estadia;

II – adiantamento de numerários para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento;

III – despesas postais;



Prefeitura do Município de São Pedro

- IV – despesas com telefonia;
- V – despesas com Internet;
- VI – despesas com consumo de água e afastamento dos esgotos;
- VII – despesas bancárias;
- VIII – despesas com locação de imóveis;
- IX – despesas com locação de sistemas informatizados;
- X – despesas com manutenção de equipamentos de informática;
- XI – despesas com refeições;
- XII – despesas com material de escritório;
- XIII – despesas com lavagem de veículos e máquinas e;
- XIV – outras despesas consideradas irrelevantes.

Art. 26. As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para despesas de pessoal são as seguintes:

- I – situações consideradas de emergência ou calamidade pública;
- II – atendimento de campanhas extras de saúde pública;
- III – execução de obra determinada e prazo certo, com recursos próprios ou conveniados;
- IV – implantação de serviço urgente e inadiável;
- V – substituição de servidores por saída voluntária, dispensa ou afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços e;
- VI – execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidade esporádicas.

Art. 27. Só poderão ser executados novos projetos de construção de obras públicas, após o atendimento dos que estão em andamento e a devida liquidação de todas as despesas de conservação e manutenção das obras excepcionalmente paralisadas.

Art. 28. O Município poderá auxiliar o custeio de despesas atribuídas à União e ao Estado, desde que haja lei autorizativa específica e convênio devidamente formalizado nos moldes do que dispõe o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Art. 29. As obras públicas deverão ser projetadas e construídas respeitando todas as normas legais vigentes e futuras, devendo ainda, constar das mesmas, obrigatoriamente, os estudos visando facilitar o ingresso, a locomoção e a permanência de deficientes físicos em suas dependências.



Prefeitura do Município de São Pedro

Parágrafo único. O setor de engenharia envidará esforços no sentido de realizar estudos, elaborar projetos e executar obras de reforma e/ou adaptação de próprios, vias e/ou logradouros públicos, inclusive sanitários, para facilitar o acesso, a locomoção e a permanência de deficientes físicos nestes locais.

Art. 30. Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2015, cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar o Anexo de Metas e de Riscos Fiscais, para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os 03 (três) exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Lembramos ainda que os anexos a este projeto de lei obedecem aos padrões do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tem como objetivo padronizar a inserção de dados para que o órgão fiscalizador possa avaliar a gestão dos Municípios.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos à apreciação desse Nobre Colegiado as diretrizes orçamentárias para o exercício econômico e financeiro de 2015, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e Dignos Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

LDO 2015
ESTIMATIVA DA DESPESA

01 - Poder Legislativo
01.01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara	1.425.680,00
31.90.00.00		990.480,00
31.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	56.680,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	704.500,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204.300,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
33.90.00.00	TESOURO	
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	435.200,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.500,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRT	72.600,00
33.90.35.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	5.450,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	76.300,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOAL JURÍDICA	16.350,00
		210.000,00
01.031.0001.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	12.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	12.000,00
01.031.0001.2.069	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E PROPAGANDA	12.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	12.000,00
01.031.0001.2.070	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAL	5.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	5.000,00
01.031.0001.2.046	MANUTENÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS	
31.90.00.00		1.001.000,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	950.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	780.000,00
		170.000,00
33.90.00.00		51.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	10.000,00
33.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	6.000,00
33.90.39.36	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	15.000,00
01.031.0001.1.021	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
44.90.00.00		250.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
01.031.0001.1.022	IMPLANTAÇÃO NOVO PRÉDIO CÂMARA	400.000,00
44.90.00.00		400.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
		400.000,00
	TOTAL ORGÃO 01.01.00	3.105.680,00
	02 - Poder Executivo	
	02.01.00 - Gabinete do Prefeito	
	02.01.01 - Coordenação Superior	
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete e dependências	567.891,00
31.90.00.00	TESOURO	
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	492.738,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.100,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	114.700,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.292,00
		2.646,00
33.90.00.00		74.033,00

33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRESTES DE CONTRATO	13.494,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA	2.117,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	48.665,00
		9.757,00
44.90.00.00		
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.120,00
		1.120,00
05.153.002.2.050	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	47.646,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	5.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	25.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		2.646,00
	Total da Unidade 02.01.01	615.537,00
	02.01 Gabinete	
	02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0021.2.028	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	91.218,00
	TESOURO	
33.90.00.00		
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	88.572,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO FR 02 CA 100.0092	15.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	15.876,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	9.415,00
		48.281,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE - TESOURO	2.646,00
08.244.0021.2.073	DESPESA REGIME DE ADIANTAMENTO	
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		10.000,00
33.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC A PESSOA FISICA	40.000,00
	TOTAL UNIDADE 02.01.02	141.218,00
	TOTAL ORGÃO 02.01	756.755,00
	02 - Poder Executivo	
	02.02.00 - Secret. de Governo	
	02.02.01 - Coordenadoria de Administração	
04.122.0003.2.076	Manutenção da coordenadoria de Administração	2.464.982,00
31.90.00.00		
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.222.305,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	285.200,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	16.105,00
	TESOURO	1.000,00
33.90.00.00		
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.212.677,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	125.677,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	2.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	35.000,00
		1.050.000,00
44.90.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		30.000,00
04.122.0003.2.067	GASTOS DE PROPAGANDA	
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	35.000,00
		35.000,00
04.122.0003.2.068	DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	289.005,00
		289.005,00
04.122.0050.2.004	Manutenção do Progr. de Cestas Básicas	20.000,00

33.90.00.00		TESOURO	
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00
04.122.0003.2073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO		47.628,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA		47.628,00
04.122.0003.2.005	Contribuições para Assoc e Consórcios		18.977,00
33.70.00.00		TESOURO	
33.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES		18.977,00
	TOTAL UNIDADE 02.02.01		2.875.592,00
	02 - Poder Executivo		
	02.02.00 - Secret. De Governo		
	02.02.02 - Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM		
06.182.0040.2.066	Manutenção do Corpo de Bombeiros		83.563,00
33.90.00.00			63.563,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.979,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA		10.584,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA		35.000,00
44.90.00.00			20.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.02.02		83.563,00
	02 - Poder Executivo		
	02.02.00 - Secretaria de Governo		
	02.02.03 - Coordenadoria de Finanças e Planejamento		
04.123.0005.2.077	Manutenção da coordenadoria de finanças e Planejamento		1.517.790,00
31.90.00.00			902.177,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS		633.150,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		196.300,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		64.450,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		8.277,00
33.90.00.00		TESOURO	549.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO		35.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRESTES DE CONTRATO		2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA		12.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA		500.000,00
44.90.00.00			66.613,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		66.613,00
28.846.0000.2.035	Contribuição ao PASEP		309.944,00
33.90.00.00		TESOURO	
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		309.944,00
04.123.0005.2.073	DESPESAS COM REGIME ADIANTAMENTO		15.776,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA		15.776,00
09.272.0007.2.007	Assistência a Inativos e Pensionistas		134.358,00
31.90.00.00		TESOURO	
31.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		134.358,00
31.90.03.00	PENSÕES		103.617,00
			30.741,00
28.843.0000.0.009	Amortização da Dívida Contratda		983.759,00
32.90.00.00			333.759,00

32.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	320.000,00
32.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIV POR CONTRATO	13.759,00
	TESOURO	
46.90.00.00		650.000,00
46.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00
28.846.0006.2.008	Manutenção Enc. Gerais Município	122.117,00
	TESOURO	
33.90.00.00		122.117,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	120.000,00
33.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIO	2.117,00
999.990.999.999	Reserva de Contingência	829.440,00
99.99.99.99	TESOURO	829.440,00
	TOTAL UNIDADE 02.02.03	3.913.184,00

02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.04 - Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos

03.092.0008.2.078	Manutenção da Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos	1.199.665,90
31.90.00.00		902.067,90
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	440.050,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.400,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	319.267,90
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	3.704,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.646,00
	TESOURO	
33.90.00.00		229.678,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	4.473,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRESTES DE CONTRATO	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	60.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA JURÍDICA	163.205,00
33.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.920,00
44.90.00.00	TESOURO	15.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
03.092.0008.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	50.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	50.000,00
	TOTAL UNIDADE 02.02.04	1.249.665,90

02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.05 - Coordenadoria de Emprego e Renda

11.333.0041.2.079	Manutenção da Coordenadoria de emprego e renda	584.995,00
31.90.00.00		176.475,00
31.90.11.00	PESSOAL	130.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES	40.300,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	3.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.175,00
33.90.00.00		305.600,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	5.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	293.600,00
44.90.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	102.920,00

44.90.52.00		102.920,00
11.333.0041.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	6.350,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	6.350,00
Total Unidade 02.02.05		591.345,00
02 - Poder Executivo		
02.02.00 - Secretaria de governo		
02.02.06 - Coordenadoria de Imprensa		
04.131.0042.2.080	Manutenção da Coordenadoria de Imprensa	99.832,00
31.90.00.00		73.595,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	53.350,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.540,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.588,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.117,00
33.90.00.00		15.653,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.175,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	2.117,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRESTES DE CONTRATOS	2.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	8.361,00
44.90.00.00		10.584,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.584,00
04.131.0042.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	2.646,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.646,00
TOTAL UNIDADE 02.02.06		102.478,00
02 - Poder Executivo		
02.02.00- Secretaria de Administração		
02.02.07 Coordenadoria de Segurança Pública		
06.181.0049.2.081	Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública	2.493.889,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	2.112.703,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.535.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	475.850,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	57.400,00
31.90.91.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	44.453,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	307.098,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	81.894,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRESTES DE CONTRATOS	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	40.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	183.204,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	74.088,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	74.088,00
06.181.0049 2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	8.467,00
33.90.39.00	DESPESAS PESSOA JURÍDICA	8.467,00
TOTAL UNIDADE 02.02.07		2.502.356,00
02.02. 08 Fundo Municipal de Trânsito		
15.452.0051.2.037	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	589.842,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	45.211,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	26.566,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.970,00

31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.175,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	379.478,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	180.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRESTES DE CONTRATOS	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	5.821,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	191.657,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	165.153,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	165.153,00
15.452.0051.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	5.821,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	5.821,00
TOTAL UNIDADE 02.02.08		595.663,00
TOTAL ORGÃO 02.02		11.913.846,90
02-Poder Executivo		
02.03 Secretaria de Educação		
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.1.051	Constr. Instal. Ampl. e Reforma - PRÉ-ESCOLA	50.000,00
44.90.00.00	TESOURO	50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.365.0050.2.004	Fornecimento de cestas básicas para servidores	7.938,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 210.00	7.938,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.938,00
12.365.0013.2.082	Manutenção da Pré Escola	521.453,00
31.90.00.00	TESOURO	113.849,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	81.400,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	1.857,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	5.292,00
33.90.00.00	TESOURO	392.604,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.443,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTR	31.752,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	7.409,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	250.000,00
44.90.00.00	TESOURO	15.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
12.365.0000.2.035	Contribuição ao Pasep	49.396,00
33.90.00.00		49.396,00
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
12.365.0013.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	10.584,00
3390.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	10.584,00
12.365.0013.2.083	MANUTENÇÃO DE CRECHE	1.480.105,00
31.90.00.00	TESOURO	1.021.856,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	749.744,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232.420,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	34.400,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	5.292,00
33.90.00.00	TESOURO	443.249,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.840,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATO	80.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FISICA	7.409,00

33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA	250.000,00
44.90.00.00	TESOURO	15.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
12.365.0013.1.052	CONSTR INST AMPL E REFORMAS CRECHES	50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO FR 01	50.000,00

TOTAL UNIDADE 02.03.01 2.169.476,00

02.03.02 - Ensino Fundamental

12.361.0015.1.004 Constr. Instal. Ampl. e Reforma - Ensino Fundamental 473.355,00

44.90.50.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00	
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.372,00
44.90.50	QUESE FR 05 CA 220.0001	417.983,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	417.983,00

12.361.0050.2.004 Fornecimento de cestas básicas para servidores 21.168,00

33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00	
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.168,00

12.361.0015.2.016 Manutenção do Ensino Regular 3.972.322,00

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00	2.584.943,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.971.789,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	590.587,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	14.100,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.175,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.292,00

33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00	1.055.362,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	217.226,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO REND APLIC FR 01 CA 221.00	26.202,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTR	56.642,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	50.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	700.000,00
33.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.175,00
33.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR	2.117,00

33.90.00.00	QESE- FR 05 CA 220.001	100.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

44.90.52.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00	50.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

44.90.00.00	QESE - FR 05 CA 220.01	182.017,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	182.017,00

12.361.0015.2.073 DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO 47.628,00
33.90.39 OUTROS SERVIÇO PESSOA JURIDICA 47.628,00

12.361.0015.2.043 APMs Recursos PDDE - FR 05 CA 220.03 120.000,00

33.90.00.00	PDDE	
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	80.500,00

44.90.00	PDDE	34.500,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	34.500,00

12.361.0018.2.021 Manutenção do Transporte Escolar 1.296.786,00

33.90.00.00		1.296.786,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - PNATE FR 05 CA 220.04	86.969,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TRANSP ESTADO FR 02 CA 220.05	500.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - QESE FR 05 CA 220.01	400.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TESOIRO FR 01 CA 220.00	309.817,00
12.361.0018.2.074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	1.221.168,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.168,00
	QUESE FR 05 CA 220.0001	1.200.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00
	TOTAL UNIDADE 02.03.02	7.152.427,00
	02.03.03 - Ensino Especial	
12.367.0050.2.004	Fornecimento cestas básicas servidores	1.588,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.00	1.588,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
12.367.0016.2.019	Manutenção do Ensino Especial	366.454,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.00	200.054,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	135.800,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.120,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	17.900,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.588,00
31.90.92.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.646,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.00	150.524,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	20.688,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	4.200,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICO	123.636,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.00	15.876,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.876,00
12.367.0016.2.073	DESPES COM REGIME DE ADIANTAMENTO	3.175,00
33.90.39.00		3.175,00
12.367.0016.2.105	SUBVENÇÃO APAE- MANUT ESCOLA EDUC ESPECIAL	127.200,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	127.200,00
	TOTAL UNIDADE 02.03.02	498.417,00
	02.03.04- Ensino de Jovens e Adultos	
12.366.00015.2.047	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	127.544,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	2.878,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.633,00
31.90.16.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.646,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.460,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRT DE CONTRATO	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	8.467,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	50.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26.460,00
12.366.0015.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	3.175,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.175,00
	TOTAL UNIDADE 02.03.03	130.719,00
	02.03.05- FUNDEB	
12.361.0014.2.051	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL 60%	8.042.376,00

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FR 02 CA 261.00	8.042.376,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS- RENDA APLICAÇÃO - FR 02 CA 261.00	5.200.650,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FR 02 CA 261.00	72.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - FR 02 CA 261.00	1.612.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	3.704,00
31.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO - FR 02 CA 261.00	4.022,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DE CONTRATO	1.150.000,00
		0,00
12.361.0014.1.035	CONSTRUÇÃO INST. AMPL. E REF. ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00
44.90.50.00		
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - FR 02 CA 262.00	250.000,00
12.361.0014.2.052	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FR 02 CA 262.00	1.981.639,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	478.127,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - RENDA APLICAÇÃO FR 02 CA 262.000	48.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.200,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	14.162,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.646,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	270.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTR	50.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	21.474,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	899.030,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	50.000,00
12.361.0014.2.035	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - FR 02 CA 262.00	507.846,00
33.90.00.00		
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	507.846,00
12.361.014.2.021	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 02 CA 262.00	2.020.126,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.011.659,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.467,00
12.361.0014.2.067	GASTOS DE PROPAGANDA	5.300,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	5.300,00
12.361.0014.2.068	DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	55.120,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	55.120,00
12.365.0014.2.084	MANUT EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA 60% - FR 02 CA 261.00	2.656.772,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.025.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	627.750,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.905,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.117,00
12.365.0014.2.085	MANUTENÇÃO CRECHE 40% FR 02 CA 261.00	246.078,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.008,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	31.752,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATO	2.646,00
33.90.39.00	SERV PESSOA JURIDICA	52.920,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	31.752,00
12.365.0014.2.086	MANUT EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA 40% - FR 02 CA 262.00	236.023,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	127.008,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	3.175,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	52.920,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	52.920,00

12.365.0014.1.053	CONSTR INST.AMPL. REF.CRECHE- FR 02 CA 262.00	150.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
12.365.0014.1.054	CONSTR INST. AMPL. REF. PRÉ-ESCOLA	200.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
12.367.0014.2.055	MANUT DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60% - FR 02 CA 261.00	162.949,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.950,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	38.200,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	529,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	741,00
		529,00
12.366.0014.2.072	MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 60%	105.771,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS- FR 02 CA 261.00	94.500,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.670,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	5.292,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	309,00
	TOTAL UNIDADE 02.03.05	16.620.000,00
	02.03.06 - Ensino Profissionalizante	
	Manutenção do Ensino Profissionalizante	235.344,00
12.363.0017.2.020		
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	207.255,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.767,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	47.900,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	3.000,00
		1.588,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	25.972,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	2.646,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	1.058,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		20.268,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.00	
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	2.117,00
		2.117,00
12.363.0017.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.117,00
		2.117,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.03.06	237.461,00
	02.03.07 - Merenda Escolar	
	Manutenção da Merenda	1.856.984,00
08.243.0019.2.022		
33.90.00.00		
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - MERENDA EST - FR 02 CA 100.0001	1.782.896,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEF - FR 05 CA 100.02	200.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEC - FR 05 CA 100.03	277.894,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - TESOURO - FR 01 CA 110.00	110.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEP - FR 05 CA 100.37	900.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEM -MÉDIO - FR 05 CA 100.0060	71.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAE - EJA - FR 05 CA 100.0061	74.766,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA - TESOURO - FR 01 CA 110.00	20.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TESOURO - FR 01 CA 110.00	9.236,00
		120.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	74.088,00
		74.088,00
08.243.0019.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	5.292,00
		5.292,00
	TOTAL UNIDADE 02.03.07	1.862.276,00
	TOTAL ORGÃO 02.03	28.670.776,00

02 - Poder Executivo
02.04.00- Secretaria de Obras e Serviços
02.04.01-Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais
Plano Geral de Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares

15.451.0031.1.009		221.392,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	221.392,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	221.392,00
15.451.0031.1.010	Plano Geral de Galerias Pluviais	200.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	200.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.451.0031.1.011	Extensão da Rede de Energia Elétrica	233.017,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	233.017,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.451.0032.1.012	Obras e Reformas em Prédios e Logradouros Públicos	118.131,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	118.131,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.452.0035.1.013	Construção e Ampliação do Cemitério Municipal	50.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.452.0033.1.018	Construção e Reformas de Praças, Parques e Jardins	100.265,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	100.265,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.265,00
26.782.0034.1.014	Obras e Reformas de Infra-Estrutura de Transporte	96.218,00
44.90.00.00		10.100,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDE FR 01 CA 130.00	10.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - REND APLIC FR 01 CA 131.00	100,00
44.90.00.00	TESOURO	86.118,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
26.782.0032.1.015	Obras nas Estradas Rodoviárias Municipais	127.000,00
44.90.00.00	TESOURO	127.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.000,00
15.452.0032.2.087	Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	3.606.452,20
31.90.00.00	TESOURO	1.526.079,00
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.876,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.050.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	298.700,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	156.210,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	5.293,00
33.90.00.00	TESOURO	2.065.373,20
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	995.887,20
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	36.840,00

33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	30.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
33.90.92.00	DESPEZA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	2.646,00
44.90.00.00	TESOURO	15.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	15.000,00
15.452.0032.2.073	DESPEZA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	8.467,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	8.467,00
15.452.0035.2.040	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	222.441,00
31.90.00.00	TESOURO	156.254,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	102.253,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.676,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	20.150,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	3.175,00
33.90.00.00	TESOURO	50.311,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.019,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	5.292,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	40.000,00
44.90.00.00	TESOURO	15.876,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.876,00
15.452.0036.2.041	Iluminação Pública	1.005.480,00
33.90.00.00	TESOURO	1.005.480,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	846.720,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158.760,00
15.452.0055.2.103	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00
33.90.30	MATERIAL CONSUMO	70.000,00
33.90.36	OUTROS SERV PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39	OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA	170.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
15.452.0033.2.044	Manutenção de Praças Parques e Jardins	209.288,00
31.90.00.00	TESOURO	85.525,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	57.250,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.750,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	7.350,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	3.175,00
33.90.00.00	TESOURO	108.763,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	15.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	8.467,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	83.296,00
44.90.00.00	TESOURO	15.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
15.122.0036.1.019	Renovação da Frota de Infra Estrutura	337.044,00
44.90.00.00	TESOURO	300.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
44.90.52.00	FR 01 CA 120.0000- ALIENAÇÃO	37.044,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	37.044,00
15.451.0032.1.31	DESAPROPRIAÇÃO	69.445,00
44.90.00.00	TESOURO	42.336,00

44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.336,00
44.90.51.00	FR 01 CA 120.0000 ALIENAÇÃO	27.109,00
44.90.61.00	AQUIS DE IMOVEIS	27.109,00
TOTAL UNIDADE 02.04.01		6.904.640,20

Abastecimento

02.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**02.04.02 - Coordenadoria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Constr. Instal. Ampl. e Reforma em Obras de Proteção ao Meio Ambiente**

18.541.0028.1.008		31.752,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	31.752,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.752,00

18.541.0028.2.088	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	1.635.229,00
-------------------	---	---------------------

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	781.616,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	497.500,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.250,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	127.750,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.116,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	753.613,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	130.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	35.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	586.613,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	100.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANETE	100.000,00
18.541.0028.2.073	DESpesas COM REGIME DE ADIANTAMENTO	5.292,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOS JURIDICA	5.292,00

20.605.0029.2.089	Manutenção de Atividades de Agricultura, Abastec.	369.006,00
-------------------	--	-------------------

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	243.480,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	151.700,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.030,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	44.750,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	110.526,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	70.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	3.175,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	35.351,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	15.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	15.000,00
20.605.0029.2.073	DESpesas REGIME DE ADIANTAMENTO	5.292,00
33.90.39.00	SERVIÇOP PESSOA JURIDICA	5.292,00

corrigir

TOTAL UNIDADE 02.04.02

2.046.571,00

02.04.03 - Coordenadoria de Engenharia e Projetos

15.451.0032.2.090	Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Projetos	179.230,00
31.90.00.00	TESOURO	137.325,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	31.880,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.828,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	4.500,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.117,00
33.90.00.00	TESOURO	41.905,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	8.000,00

33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.905,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICO	15.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL UNIDADE 02.04.03		179.230,00
TOTAL ORGÃO 02.04		9.130.441,20
02.05 SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde		
Constr. Instal. Ampl. e Reforma na Área da Saúde		30.000,00
10.301.0009.1.001		
	TESOURO	30.000,00
44.90.00.00		
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		15.000,00
10.301.0050.2.004	fornecimento de cestas básicas para servidores	
	TESOURO	15.000,00
33.90.00.00		
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		192.814,00
28.301.0000.2.035	Contribuição ao PASEP	
	TESOURO	192.814,00
33.90.00.00		
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		10.172.646,00
10.301.0009.2.010	Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
		6.548.671,00
31.90.00.00		
3190.04	TESOURO - FR 01 CA 310.00	3.580,00
3190.04	PAC'S - FR 05 CA 300.03	132.132,00
3190.16	PAC'S - FR 05 CA 300.03	10.550,00
3190.11	TESOURO - FR 01 CA 310.00	4.000.000,00
3190.11	PAB - FR 05 CA 300.0001	678.000,00
3190.16	PAB - FR 05 CA 300.0001	2.000,00
3190.11	PSF - FR 05 CA 300.0002	190.000,00
3190.13	TESOURO - FR 01 CA 310.00	1.240.000,00
3190.16	TESOURO - FR 01 CA 310.00	285.000,00
31.90.94	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.117,00
31.90.91	SETENÇAS JUDICIAS	5.292,00
		2.543.567,00
	TESOURO - FR 01 CA 310.00	1.000.000,00
3390.30	MATERIAL CONSUMO	10.642,00
3390.30	TESOURO- REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CA 311.0000	2.000,00
33.90.34	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	10.000,00
3390.36	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.400.000,00
3390.39	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	120.925,00
44.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	
		220.000,00
	PAB - FR 05 CA 300.0001	200.000,00
3390.30	MATERIAL CONSUMO	3.000,00
3390.36	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	12.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	
		5.292,00
3390.92	TESOURO - FR 01 CA 310.00	5.292,00
3390.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		18.743,00
3390.30	Fundo a Fundo - FR 02 CA 300.0020	18.743,00
3390.30	MATERIAL CONSUMO	
		20.622,00
	FR 05 CA 300.0028-PVAB- PMAQ PROG MELHORIA ASC QUAL AT BASICA	10.584,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.038,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	
		93.643,00
	FR 05 CA 300.0029- PISO VARIÁVEL VIG SAUDE- PRÁTICA ESPORTES	23.285,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.358,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	

33.90.39.00	FR 05 CA 300.0030- PAB FIXO- PROG REQUALIF DE UBS- REFORMA SERVIÇO PESSOA JURIDICA	36.762,00 36.762,00
33.90.30.00	FR 05 CA 300.0039- PVVPS-PROG VIG PREV VIOLÊNCIA E ACID MATERIAL DE CONSUMO	33.606,00 13.124,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	10.584,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	6.139,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	3.759,00
33.90.36.00	FR 05 CA 300.0059- FNS - PROGRAMA MAS MEDICOS SERVIÇO PESSOA FISICA	92.200,00 25.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	7.200,00
33.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	60.000,00
31.90.13.00	FR 05 CA 300.0060 - FNS - NASF NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA PESSOAL CIVIL	240.000,00 180.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	30.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	30.000,00
31.90.13.00	FR 05 CA 300.0061 - FNS - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE PESSOAL CIVIL	26.760,00 18.940,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	5.820,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	2.000,00
31.90.13.00	FR 05 CA 300.0062 - FNS - CEO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO PESSOAL CIVIL	99.000,00 75.760,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	13.240,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	10.000,00
31.90.13.00	FR 05 CA 300.0064 - FNS PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PESSOAL CIVIL	22.940,00 18.940,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	2.000,00
10.301.0009.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	105.840,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	105.840,00
10.301.0009 2.067	GASTOS DE PROPAGANDA	5.000,00
33.90.39.00	OUTRAOS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	5.000,00
10.201.009.2.068	DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	60.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA	60.000,00
10.302.0009.2.018	MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	426.106,00
33.90.39.00	FR 05 CA 300.0034- PISO MAC- REDE CEGONHA SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	18.106,00 18.106,00
31.90.13.00	FR 05 CA 300.0063 - FNS - PROGRAMA MELHOR CASA PESSOAL CIVIL	408.000,00 258.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	80.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV ENCARGOS PESSOA JURIDICA	70.000,00
10.302.0010.2.011	ENTIDADES HOSPITALARES	6.461.161,00
33.50.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.00	4.200.000,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.200.000,00
33.90.00.00	GESTÃO PLENA - FR 05 CA 300.04	2.113.927,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.050.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA- FR 01	63.927,00
33.90.39.00	FR 05 CA 300.0036- FAEL CIRURGIA ELETIVAS COM I SERVIÇO PESSOA JURIDICA	57.990,00 57.990,00
	FR 05 CA 300.0037- FAEL CIRURGIA ELETIVAS COM II	36.887,00

33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	36.887,00
	FR 05 CA 300.0038- FAEL CIRURGIA ELETIVAS COM III	36.887,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	36.887,00
	FR 05 CA 300.0041- REC FAEC - MAMOGRAFIA P/ RASTREAMENTO	10.890,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	10.890,00
	FR 05 CA 300.0042- AÇÕES ESTRAT- RME TETO MUNIC REDE SAUDE MENTAL	4.580,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	4.580,00
10.303.0009.2.017	MANUT DA ASSIST FARMACÊUTICA - FR 05 CA 300.0010	115.628,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	115.628,00
	Manutenção da Vigilância Sanitária	178.103,00
10.304.0011.2.012		140.900,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.00	105.000,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	32.550,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.350,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	
	TESOURO - FR 01 CA 310.00	30.006,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	1.588,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.482,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	21.644,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANTE	5.292,00
	AÇÕES BÁSICA DA SAÚDE - FR 05 CA 300.0006	7.197,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	3.175,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	1.058,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	2.117,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	847,00
	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	471.442,00
10.305.0012.2.013		283.309,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.00	214.100,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	66.371,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.780,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	1.058,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	
	TESOURO - FR 01 CA 310.00	57.033,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	5.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	7.800,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.058,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.175,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	PVVS- INCENTIVO QUAL AÇÕES DENGUE FR 05 CA 300.0035	12.450,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	3.985,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	2.540,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	5.925,00
	P.V.V.P.S- ESTRUT TEC VIG SAUDE FR 05 CA 300.0040	1.680,00
44.90.50	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	1.680,00
	PISO FIXO DE VIG E PROM SAUDE CA 300.0025	85.000,00
33.90.00.00	MATERIAL CONSUMO	57.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	3.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	PISO FIXO DE VIG E PROM SAUDE CA 300.0025	20.000,00
44.90.00.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
44.90.52.00		
	REC. FNS- PQVS- PROGR. QUAL. AÇÕES V.S FR 05 CA 300.0053	9.970,00

33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.970,00
	FUNDO A FUNDO - TUBERCULOSE FR 02 CA 300.0027	2.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL UNIDADE 02.05.01		18.062.900,00

02 - Poder Executivo UG 004- SOCIAL
02.05.00 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
02.05.02 - Coordenadoria de Desenvolvimento Social

08.244.0021.2.091	Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social	918.415,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.00	225.522,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	159.620,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.482,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	16.420,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.00	677.893,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	32.878,00
33.90.32.00	MAT DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	5.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	128.015,00
33.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. PESSOA FÍSICA	400.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.00	15.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.244.0021.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO- FR 01 CA 510.00	12.350,00
33.90.39	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	6.350,00
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FISICA	6.000,00
08.244.0050.2.004	MANUTENÇÃO DO PROGR DE CESTAS BÁSICAS	2.000,00
33.90.32	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
TOTAL UNIDADE 02.05.02		932.765,00

02. 05.03 - Fundo Munic. de Desenv. e Assist. Social

08.241.0022.2.025	Entidades de Amparo à Velhice	69.614,80
33.50.00.00		69.614,80
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PSE IDOSO FR 05 CA 500.0001	21.204,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PROG PROT SOC ESP FR 02 CA 500.0002	20.160,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS -TESOURO FR 01 CA 510.00	28.250,80
08.242.0023.2.026	Entidades de Amparo a Excepcionais	60.328,00
33.50.00.00		60.328,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PSE MC DEFIC FR 05 CA 500.03	19.440,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - TESOURO FR 01 CA 510.00	33.888,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - ATENÇÃO ESPECIAL FR 02 CA 500.00002	7.000,00
08.243.0024.2.027	Entidades de Assist. Criança e Adoslesc.	387.194,23
33.90.00.00		108.472,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - TESOURO FR 01 CA 510.00	51.121,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA - TESOURO FR 01 CA 510.00	15.664,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TESOURO FR 01 CA 510.00	23.179,00
44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - TESOURO FR 01 CA 510.00	18.508,00
	PSE LIBERDADE ASSISTIDA FR 02 CA 500.0019	30.000,00

33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	15.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	500,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	14.500,00
	PROG PROT SOC BÁSICA - FR 02 CA 500.0006	75.122,23
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO-	50.978,23
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA-	2.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA-	22.144,00
33.90.00.00	IGD INDICE GESTÃO DESENVOLVIMENTO- FR 05 CA 500.0020	27.000,00
31.90.11.00	PESSOAL CIVIL	16.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	8.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	2.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	1.000,00
44.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - FR 05 CA 500.0020	8.000,00
		8.000,00
33.90.00.00	PROGR BÁSICO A FAMILIA PBFi - PAIF- FR 05 CA 500.0021	45.600,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.600,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	3.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	FNAS-SCFV-SERV. CONV E FORT VINCULOS FR 05 CA 500.0023	81.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	20.000,00
	IGD - SUAS FR 05 CA 500.0024	12.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
44.90.51.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	8.000,00
08.243.0024.2.015	MATUTENÇÃO CASA ABRIGO - FR 01 CA 500.0012	24.500,00
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	10.000,00
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
33.90.30	MATERIAL CONSUMO	5.000,00
33.90.34	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.000,00
33.90.36	SERV PESSOA FÍSICA	500,00
33.90.39	SERV PESSOA JURÍDICA	3.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.243.0024.2.106	SUBVENÇÃO SOCIAL PAIS- PROGRAMA DE AUXILIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	50.644,15
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS - FR 05 CA 500.0002	50.644,15
08.243.0024 2.101	SUBVENÇÃO SOCIAL LEGIÃO MIRIM DE SÃO PEDRO	22.896,00
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.896,00
08.243.0024. 2.104	SUBVENÇÃO CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO	35.616,00
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.616,00
08.243.0024. 2.106	SUBVENÇÃO SOCIAL PAES- PROGRAMA DE AUXILIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	280.050,00
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.050,00
	TOTAL UNIDADE 02.05.03	930.843,18
	02. 05. 04 - Fundo Munic. Criança e Adolec.	
08.243.0024.2.029	Manutenção do Fundo Munic. Da Criança e Adolec.	8.870,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 500.0013	8.870,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	5.166,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	529,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.117,00
44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.058,00
08.243.0024.2.030	Manut. do Cons. Tutelar Criança e Adolec. F	211.813,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.00	207.897,00

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	158.700,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.197,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.00	3.916,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	1.905,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	741,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	1.270,00

TOTAL UNIDADE 02.05.04 220.683,00

TOTAL ORGÃO SOCIAL 2.084.291,18
TOTAL SOCIAL E SAUDE 20.147.191,18

02.06 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER

02.06.01 - Coordenadoria do Turismo

23.695.0027.1.007	Proj. Constr. Inst Ampl. Ref Obras de Int Turístico	30.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES -FR 01 TESOURO	30.000,00

23.695.0027.2.032	Manutenção da Coordenadoria de Turismo	1.013.745,00
31.90.00.00	TESOURO	255.756,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	187.600,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.156,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	742.989,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	50.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATO	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	44.638,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	646.351,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	15.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	15.000,00

23.695.0027.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	25.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	25.000,00

TOTAL UNIDADE 02.06.01 1.068.745,00

02.06.02 -Cultura

13.392.0020.2.092	Manutenção da Coordenadoria de Cultura	321.333,00
--------------------------	---	-------------------

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	109.452,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	81.600,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	118,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.434,00

33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	203.943,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	23.285,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	19.898,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	158.760,00

44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	7.938,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.938,00

13.392.0020.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	18.000,00
33.90.39	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	18.000,00

13.392.0020.1.020	Revitalização da Banda Municipal	50.000,00
--------------------------	---	------------------

44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	50.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

13.392.0020.1.030	CONSTR. INST. REF. ÁREA DA CULTURA	20.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	20.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TOTAL UNIDADE 02.06.02	409.333,00
	02.06.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0025.2.031	Manutenção das Atividade Esportivas e de Lazer	1.019.324,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	551.000,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	409.200,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.800,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	15.000,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	436.572,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	143.413,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATO	2.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	87.946,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	203.213,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	31.752,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	31.752,00
12.0025.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	12.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	12.000,00
27.813.0026.1.006	Constr. Instal. Ampl. e Reforma em Praças Esportivas	84.494,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	84.494,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.494,00
	TOTAL UNIDADE 02.06.03	1.115.818,00
	02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DO AEROPORTO	
23.691.0054.1.055	Constr Inst e Reforma Aeroporto	50.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	
23.691.0054.2.102	Manutenção do Fundo Municipal do Aeroporto	79.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	25.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
31.90.16.00	Outras despesas variáveis- Pessoal Civil	500,00
33.90.30.00	Material Consumo	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	22.000,00
44.90.51.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL UNIDADE 02.06.04	129.000,00
	TOTAL ORGÃO 02.06	2.722.896,00
	03 - Autarquia Municipal	
	03.01.00 - SAAESP	
17.512.0037.1.016	03.01.01 - Serviço de Água e Esgoto	50.000,00
	Plano Geral de Abastecimento de Água	
44.90.51.00	CONV ESTADO FR 02	
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
44.90.00.00	ADM INDIRETA FR 04	50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

17.512.0037.1.017	Plano Geral de Esgoto Sanitário	50.000,00
44.90.00.00	ADM INDIRETA FR 04	50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17.512.0037.2.042	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	6.332.444,00
31.90.00.00	ADM INDIRETA FR 04	3.041.650,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.735.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	752.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	523.650,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
33.90.00.00	ADM INDIRRETA FR 04	3.290.794,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	830.794,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS POR CONTRATO	55.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	15.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	1.970.000,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
12.0037.2.067	GASTOS DE PROPAGANDA	5.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17.512.0037.2.068	DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	40.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	40.000,00
17.512.0037.2.075	DESPESAS DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	10.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17.512.0004.2.004	Fornecimento de cestas básicas para Servidores	7.500,00
33.90.00.00	ADM INDIRETA FR 04	7.500,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.500,00
28.846.0000.2.035	Contribuição a Pasep	65.606,00
33.90.00.00	TESOURO	65.606,00
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	65.606,00
	TOTAL UNIDADE 03.01.01	6.560.550,00
	TOTAL	83.008.136,28